Relatório

Relatório sobre a aplicação de procedimentos previamente acordados para atendimento ao Despacho ANEEL n° 4.991/11, relativo ao Manual de Orientação dos Trabalhos de Auditoria das Demonstrações Contábeis Regulatórias – DCR – Resolução ANEEL n° 396/10

Companhia Transudeste de Transmissão

31 de dezembro de 2012 e 2011

ERNST & YOUNG TERCO

Quality In Everything We Do

Companhia Transudeste de Transmissão

Anexo I- Demonstrações contábeis regulatórias

31 de dezembro de 2012 e 2011

Companhia Transudeste de Transmissão

Balanços patrimoniais regulatórios
31 de dezembro de 2012 e 2011
(Em milhares de reais)

	31/12/2012	31/12/2011
Ativo		
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	**711**	10
Títulos e valores mobiliários	**8.591**	3.991
Contas a receber de clientes	**1.876**	2.146
Despesas pagas antecipadamente	**4**	4
Outros	**332**	843
	11.514	6.994
Não circulante		
Imobilizado e intangível		
Transmissão em serviço	**72.323**	74.210
Em curso	**3.563**	3.218
Administração		
Em serviço	**11**	14
Em curso	**92**	92
Outros	**239**	10
	76.228	77.544
Total do ativo	**87.742**	84.538
Passivo		
Circulante		
Empréstimos e financiamentos	**2.332**	4.246
Fornecedores	**113**	142
Salários, férias e encargos sociais	**2**	1
Encargos de dívidas	**455**	134
Tributos e contribuições sociais a recolher	**753**	693
Dividendos a pagar	**3.726**	10.604
Obrigações estimadas	**66**	52
Outras obrigações	**1.005**	592
	8.452	16.464
Não circulante		
Empréstimos e financiamentos	**44.958**	27.598
Outras obrigações	**592**	754
	45.550	28.352
Patrimônio líquido		
Capital social	**30.000**	30.000
Reserva de lucro	**3.740**	9.722
	33.740	39.722
Total do passivo e patrimônio líquido	**87.742**	84.538

Companhia Transudeste de Transmissão

Demonstrações do resultado regulatório
31 de dezembro de 2012 e 2011
(Em milhares de reais)

	31/12/2012	31/12/2011
Receita operacional		
Receita de transmissão de energia elétrica	**18.256**	17.124
Deduções da receita operacional		
PIS	**(120)**	(113)
COFINS	**(555)**	(524)
Quota para reserva global de reversão - RGR	**(463)**	(437)
Pesquisa e desenvolvimento - P&D	**(172)**	(163)
	(1.310)	(1.237)
Receita operacional liquida	**16.946**	15.887
Custos operacionais		
Custo dos serviços prestados	**(1.389)**	(1.340)
Depreciação	**(2.606)**	(2.307)
Resultado do serviço	**12.951**	12.240
(Despesas) receita operacional		
Administrativas e gerais	**(372)**	(284)
Pessoal	**(333)**	(269)
Lucro antes do resultado financeiro	**12.246**	11.687
Despesas financeiras	**(3.924)**	(4.201)
Receitas financeiras	**604**	692
	(3.320)	(3.509)
Lucro antes imposto de renda e da contribuição social	**8.926**	8.178
Imposto de renda e contribuição social correntes	**(755)**	(743)
Lucro líquido do exercício	**8.171**	7.435

Companhia Transudeste de Transmissão

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias
31 de dezembro de 2012 e 2011
(Em milhares de reais)

1. Informações gerais

A Companhia Transudeste de Transmissão (a "Companhia" ou "TRANSUDESTE") foi constituída como sociedade anônima de capital fechado em 25 de outubro de 2004 com o propósito específico de exploração de linhas de transmissão de energia elétrica tendo como objeto social planejar, implantar, construir, operar e manter instalações de transmissão de energia elétrica e serviços correlatos.

A Companhia é diretamente controlada pela Alupar Investimento S.A. ("Alupar"). Através do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia

Elétrica n° 005/2005, lote F-ANEEL, datado de 04 de março de 2005, celebrado com a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica- ANEEL, foi outorgada à Companhia a concessão de serviço de transmissão de energia elétrica, pelo prazo de 30 anos, que consiste na implantação, manutenção e operação da linha de transmissão de 345 kV, com 140 km de extensão, tendo origem na subestação de Itutinga, e término na subestação de Juiz de Fora, ambas no Estado de Minas Gerais.

A Companhia entrou em operação comercial em 23 de fevereiro de 2007.

A Receita Anual Permitida (RAP) da concessionária é definida pelo poder concedente, a ANEEL e fixada anualmente, para períodos definidos como ciclos que compreendem os meses de junho a julho do ano posterior, através de Resoluções Homologatórias. De acordo com o Contrato de Concessão, a partir do 16° ano de operação comercial, a RAP será reduzida em 50% do valor vigente no 15° ano até o final do prazo de concessão.

A Receita Anual Permitida- RAP, conforme Resolução Homologatória n° 1313 de 26 de junho de 2012 é de R$ 18.797 para o ciclo de 2012/2013. Para o ciclo de 2011 /2012 a ANEEL homologou uma RAP de R$ 18.028.

O contrato de concessão estabelece que a extinção da concessão determine a reversão ao poder concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos e avaliações, bem como à determinação do montante da indenização devida à transmissora, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. Assim sendo, a Administração da Companhia entende que ao final do prazo de concessão os valores residuais dos bens vinculados ao serviço serão indenizados pelo poder concedente, contudo neste momento a Companhia não dispõe de bases confiáveis para efetuar a mensuração destes valores tendo em vista as incertezas decorrentes das condições de uso dos bens na data futura e do seu valor no tempo.

2. Apresentação das demonstrações contábeis

2.1 Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis regulatórias da Companhia para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011 compreendem as demonstrações contábeis preparadas de acordo com as disposições contidas no despacho n° 4.722, de 18 de janeiro de 2009, na resolução n° 396/201O.

A Companhia adotou os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos pelo CPC e por outros órgãos reguladores, que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2012, considerando para as demonstrações regulatórias as ressalvas quanto a aplicação do ICPC 01 e dos ativos e passivos regulatórios.

A apresentação das demonstrações contábeis regulatórias visa atender as determinações do órgão regulador, que é a divulgação de um conjunto de informações que representem a situação econômico-financeira da Companhia, em consonância com o arcabouço legal regulatório.

O objetivo deste relatório é demonstrar as principais diferenças entre as demonstrações societárias e regulatórias, oriundas das mudanças trazidas pela aplicação das novas práticas contábeis adotadas no Brasil. A principal diferença entre as demonstrações societárias e regulatórias está relacionada a adoção do ICPC 01 -Contratos de concessão.

As demonstrações contábeis regulatórias devem ser lidas em conjunto com as demonstrações societárias, que contém as informações das notas explicativas adicionais às divulgadas neste relatório, as quais podem ser consultadas no site da Companhia.

2.2 Base de preparação e apresentação

Todos os valores apresentados nestas demonstrações contábeis regulatórias estão expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outro modo. Devido aos arredondamentos, os números apresentados ao longo deste documento podem não perfazerem precisamente aos totais apresentados.

2. Apresentação das demonstrações contábeis--Continuação

2.3 Moeda funcional e conversão de saldos e transações em moeda estrangeira

2.3.1 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis regulatórias foram preparadas e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional da Companhia. A moeda funcional foi determinada em função do ambiente econômico primário de suas operações.

2.3.2 Transações e saldos em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira, isto é, todas aquelas que não foram realizadas na moeda funcional da entidade, foram convertidas para a moeda funcional pela moeda estrangeira da data em que as transações foram realizadas.

2.3.3 Reapresentação dos saldos societários das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2011

Os saldos das demonstrações contábeis societárias foram reapresentados visando a melhoria da qualidade das informações apresentadas e também a melhor comparabilidade dos saldos. A Companhia efetuou os seguintes ajustes e reclassificações nos saldos de 31 de dezembro de 2012:

(a) Reclassificação efetuada entre contas devido às aplicações no Banco do Brasil (BB Amplo FICFi RF LP). Referem-se a fundo de investimento com remuneração pós-fixada, cujo valor das cotas podem variar de acordo com as cotações de mercado. Assim, os valores, que anteriormente estavam demonstrados na rubrica "Caixa e equivalentes de caixa", foram reclassificados para a rubrica "Títulos e valores imobiliários".

(b) Reclassificação de software.

2. Apresentação das demonstrações contábeis--Continuação

2.3.3 Reapresentação dos saldos societários das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2011--Continuação

(c) Abertura da conta de fornecedores que estava classificado anteriormente na rubrica de outros do passivo circulante.

(d) Reapresentação efetuada para ajuste do cálculo de impostos diferidos sobre diferenças temporárias relacionadas ao contas a receber de concessão. O saldo da reserva legal foi alterado em decorrência da alteração do resultado do exercício de 2011.

(e) Reclassificação da conta de administradores da área técnica do custo de operação para conta de pessoal e administradores..

Essas reclassificações e ajustes também foram refletidas nas demonstrações contábeis regulatórias.

3. Sumário das principais práticas contábeis

A seguir estão apresentadas as práticas contábeis pertinentes a contabilidade regulatória. O sumário das práticas contábeis adotados pela Companhia e que são aplicáveis tanto às demonstrações contábeis regulatórias como societárias podem ser consultadas no site da Companhia.

3.1 Imobilizado/Intangível

3.1.1 Imobilizado

Esses ativos estão registrados ao custo de aquisição, ou de construção. As adições subsequentes são reconhecidas inicialmente pelo valor justo na data de sua aquisição ou construção, o que inclui custos de empréstimos capitalizados.

Os ativos imobilizados são depreciados pelo método linear, por categoria de bem.

3. Sumário das práticas contábeis--Continuação

3.1 Imobilizado/Intangível--Continuação

3.1.1 Imobilizado--Continuação

Atualmente as taxas de depreciação variam entre 2,00% e 3,33% para edificações, obras civis e benfeitorias; 2,5% e 16,67% para máquinas e equipamentos; e 6,25% e 20% para equipamento geral e demais ativos.

A Companhia agrega mensalmente ao custo de aquisição do imobilizado em curso os juros, as variações monetárias e cambiais, quando aplicável, e demais encargos financeiros incorridos sobre empréstimos e financiamentos diretamente atribuídos à aquisição ou constituição de ativo qualificável considerando os seguintes critérios para capitalização: (a) período de capitalização correspondente a fase de construção do ativo imobilizado, sendo encerrado quando o item do imobilizado encontra-se disponível para utilização; (b) utilização da taxa média ponderada dos empréstimos vigentes na data da capitalização; (c) o montante dos juros, as variações monetárias e cambiais, e demais encargos financeiros capitalizados mensalmente não excedem o valor das despesas de juros apuradas no período de capitalização; e (d) os juros, as variações monetárias e cambiais e demais encargos financeiros capitalizados são depreciados considerando os mesmos critérios e vida útil determinada para o item do imobilizado ao qual foram incorporados.

4. Demonstrações contábeis regulatórias

A companhia apresenta a seguir, o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e notas explicativas, conforme modelo de demonstrações regulatórias, definido pela ANEEL no despacho n° 4.991 de 29 de dezembro de 2011.

	2012			2011		
Ativo	**Societário**	**Ajustes CPCs**	**Regulatório**	**Societário (reapresentado)**	**Ajustes CPCs**	**Regulatório**
Circulante						
Caixa e equivalente de caixa	711	-	711	10	-	10
Títulos e valores mobiliários	8.591	-	8.591	3.991	-	3.991
Contas a receber	1.876		1.876	2.146	-	2.146
Ativo Financeiro	19.103	(19.103)	-	18.371	(18.371)	-
Tributos e Contribuições Sociais a compensar	79	-	79	64	-	64
Outros	1.221	(965)	256	1.599	(816)	783
Não circulante						
Contas a receber	230	-	230	-	-	-
Ativo financeiro da concessão	78.916	(78.916)	-	77.594	(77.594)	-
Imobilizado	7	73.525	73.532	9	75.982	75.991
Intangíveis	96	2.361	2.457	98	1.446	1.544
Outros	10	-	10	9	-	9
Total do ativo	110.840	(23.098)	87.742	103.891	(19.353)	84.538
Passivo						
Circulante						
Fornecedores	113	-	113	142	-	142
Empréstimos e financiamentos	2.787	-	2.787	4.381	-	4.381
Dividendos a pagar	3.726	-	3.726	13.705	(3.102)	10.603
Tributos e contribuições sociais	753	-	753	693	-	693
Taxas regulamentares	598	-	598	519	-	519
Outros	475	-	475	126	-	126
Não Circulante						
Empréstimos e financiamentos	44.958	-	44.958	27.598	-	27.598
Tributos diferidos	3.021	(3.021)	-	2.957	(2.957)	-
Taxas regulamentares	281	-	281	281	-	281
Outros	311	-	311	473	-	473
Patrimônio líquido						
Capital social	30.000	-	30.000	30.000	-	30.000
Reseiva de lucro	23.817	(20.077)	3.740	23.016	(13.294)	9.722
Total do passivo e patrimônio líquido	110.840	(23.098)	87.742	103.891	(19.353)	84.538

4. Demonstrações contábeis regulatórias--Continuação

Conta Contábil		2012			2011		
		Societário	Ajustes CPCs	Regulatório Societário	Societário	Ajustes CPCs	Regulatório Societário
	RECEITA OPERACIONAL BRUTA						
611.0X.X.1.03	Receita pela disponibilidade da rede elétrica	20.311	(2.055)	18.256	18.753	(1.629)	17.124
		20.311	(2.055)	18.256	18.753	(1.629)	17.124
	DEDUÇOES DA RECEITA						
	Tributos e Encargos						
611.0X.6.X.21	Federais	(675)	-	(675)	(638)	-	(638)
611.0X.7.X.31	Reserva global de reversão- RGR	(463)	-	(463)	(437)	-	(437)
611.0X.7.X.32	Pesquisa e desenvolvimento- P & O	(172)	-	(172)	(162)	-	(162)
		(1.310)	-	(1.310)	(1.237)	-	(1.237)
	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA.	19.001	(2.055)	16.946	17.516	(1.629)	15.887
	CUSTOS NAO GERENCIÁVEIS – Parcela "A"						
615.0X.1.9.38	Taxa de fiscalização	(93)	-	(93)	(87)	-	(87)
	RESULTADO ANTES DOS CUSTOS GERENCIAVEIS	18.908	(2.055)	16.853	17.429	(1.629)	15.800
	Custos Serviços prestados						
	Pessoal	(216)	-	(216)	(172)	-	(172)
	Material	(1)	-	(1)	(10)	-	(10)
	Serviços de terceiros	(1.075)	127	(948)	(1.109)	173	(936)
	Custo de construção	(788)	788	-	(1.075)	1.075	-
615.0X.X.X.53	Depreciação	-	(2.606)	(2.606)	-	(2.306)	(2.306)
	Outras	(17)	-	(17)	(12)	-	(12)
	LUCRO BRUTO	16.811	(3.746)	13.065	15.051	(2.687)	12.364
	Despesas Operacionais						
	Pessoal e administradores	(478)	-	(478)	(388)	-	(388)
	Material	(8)	-	(8)	(10)	-	(10)
	Serviços de terceiros	(282)	-	(282)	(219)	-	(219)
	Outras	(53)	-	(53)	(62)	-	(62)
		(821)		(821)	(679)	-	(679)
	RESULTADO DA ATIVIDADE DA CONCESSÃO	15.990	(3.746)	12.244	14.372	(2.687)	11.685
	RESULTADO EXTRA-CONCESSÃO						
631 (-)631.06.1.2	Receita financeira	606	-	606	693	-	693
635 (-) 635.06.1.2	Despesa financeira	(3.924)	-	(3.924)	(4.201)	-	(4.201)
	LUCRO (PREJUIZO) ANTES IRRJ/CSLL	12.672	(3.746)	8.926	10.864	(2.687)	8.177
710.0X.1.2.02/4	Imposto de renda	(500)	-	(500)	(494)	-	(494)
710.0X.1.2.01/3	Contribuição Social	(255)	-	(255)	(248)	-	(248)
	Diferidos ICPC01	(64)	64	-	(50)	50	-
	LUCRO	11.853	(3.682)	8.171	10.072	(2.637)	7.435

5. Ativo imobilizado e intangível regulatório

O saldo do imobilizado e intangível regulatório, é como segue:

a) Composição do imobilizado

	Saldos em 31/12/2012	Saldos em 31/12/2011 (reapresentado)
Em serviço		
Terrenos	**21**	21
Edificações, obras civis e benfeitorias	**1.053**	653
Máquinas e equipamentos	**83.234**	83.634
Móveis e utensílios	**175**	175
	84.483	84.483
Depreciação		
Máquinas e equipamentos	**(13.309)**	(10.826)
Edificações, obras civis e benfeitorias	**(217)**	(104)
Móveis e utensílios	**(95)**	(83)
	(13.621)	(11.013)
Em curso		
Material em depósito	**2.563**	2.228
Adiantamento a fornecedores	**107**	293
	2.670	2.521
Total	**73.532**	75.991

b) Composição do Intangível

Em serviço	**1.472**	755
Em curso	**985**	789
Total	**2.457**	1.544
Total	**75.989**	77.535

5. Ativo imobilizado e intangível regulatório--Continuação

c) Bens vinculados à concessão

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto n° 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e instalações utilizados na produção, transmissão, distribuição, inclusive comercialização, são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador. A Resolução ANEEL n° 20/99, regulamenta a desvinculação de bens das concessões do Serviço Público de Energia Elétrica, concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação, determinando que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada para aplicação na concessão.

A movimentação do imobilizado e intangível regulatório e a depreciação no exercício findo em 31 de dezembro de 2011 e no exercício findo em 31 de dezembro de 2012, segue:

	Em curso	Em serviço		
	Imobilizado/ intangível	Imobilizado/ intangível	Depreciação/ amortização acumulada	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2010	**2.019**	**85.112**	**(8.705)**	**78.426**
Adição	2.245	-	(2.311)	(67)
Baixas	(825)	-	-	(825)
Transferências	(129)	129	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2011	**3.310**	**85.241**	**(11.016)**	**77.535**
Adição	1.064	-	(2.610)	(1.546)
Baixas	-	-	-	-
Transferência	(719)	719	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2012	**3.655**	**85.960**	**(13.626)**	**75.989**

6. Lucro líquido

	31/12/2012	31/12/2011
Lucro liquido societário	**11.853**	10.072
Efeito dos ajustes entre contabilidade regulatória societária	**(3.682)**	(2.637)
Lucro liquido regulatório	**8.171**	7.435

6. Lucro líquido--Continuação

O principal ajuste efetuado pela Companhia nas demonstrações contábeis societárias está relacionado ao imobilizado, ou seja, a partir de 01 de janeiro de 2009 a Companhia adotou e utilizou para fins de contabilidade societária as previsões da interpretação ICPC 01 emitida pelo CPC ("equivalente ao IFRIC12 das normas internacionais de contabilidade conforme emitido pelo IASB"). Esta Interpretação orienta os concessionários sobre a forma de contabilização de concessões de serviços públicos a entidades privadas, quando:

- o concedente controle ou regulamente quais serviços devem ser prestados, a quem os serviços devem ser prestados e o seu preço que deve ser cobrado; e,

- o concedente controle- por meio de titularidade, usufruto ou de outra forma- qualquer participação residual significativa na infraestrutura no final do prazo da concessão.

Para os contratos de concessão qualificados para a aplicação do ICPC 01, a infraestrutura construída, ampliada, reforçada ou melhorada pelo operador não é registrada como ativo imobilizado do próprio operador porque o contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle (muito menos de propriedade) do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para realização dos serviços públicos, sendo eles (imobilizado) revertidos ao concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem direito de operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do concedente, nas condições previstas no contrato.

Assim, nos termos dos contratos de concessão dentro do alcance do ICPC 01, o concessionário atua como prestador de serviço. O concessionário constrói, amplia, reforça ou melhora a infraestrutura (serviços de construção) usada para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação e manutenção) durante determinado prazo. O concessionário deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 17 - Contratos de Construção (equivalente ao IAS 11, conforme emitido pelo IASB) e CPC 30- Receitas (equivalente ao IAS 18, conforme emitido pelo IASB). Caso o concessionário realize mais de um serviço (p.ex., serviços de construção ou melhoria e serviços de operação) regidos por um único contrato, a remuneração recebida ou a receber deve ser alocada com base nos valores justos relativos dos serviços prestados caso os valores sejam identificáveis separadamente.

6. Lucro líquido--Continuação

Assim, a contrapartida pelos serviços de construção ou melhorias efetuadas nos ativos da concessão passa a ser classificada como ativo financeiro, ativo intangível ou ambos.

O ativo financeiro se origina na medida em que o operador tem o direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do concedente pelos serviços de construção; o concedente tem pouca ou nenhuma opção para evitar o pagamento, normalmente porque o contrato é executável por lei. O concessionário tem o direito incondicional de receber caixa se o concedente garantir em contrato o pagamento (a) de valores preestabelecidos ou determináveis ou (b) insuficiência, se houver, dos valores recebidos dos usuários dos serviços públicos com relação aos valores preestabelecidos ou determináveis, mesmo se o pagamento estiver condicionado à garantia pelo concessionário de que a infraestrutura atende a requisitos específicos de qualidade ou eficiência. O ativo intangível se origina na medida em que o operador recebe o direito (autorização) de cobrar os usuários dos serviços públicos. Esse direito não constitui direito incondicional de receber caixa porque os valores são condicionados à utilização do serviço pelo público. Se os serviços de construção do concessionário são pagos parte em ativo financeiro e parte em ativo intangível, é necessário contabilizar cada componente da remuneração do concessionário separadamente.